

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 19/0011-PG**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à internet via fibra óptica para a rede corporativa do Sesc Maranhão, com velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo fornecimento de equipamento e instalação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta na ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia **quinze** de julho do corrente ano, a pregoeira, em exercício, declarou a empresa: **ELO MULTIMIDIA LTDA ARREMATANTE** do item **01**. Em seguida, promoveu a abertura da documentação de habilitação da referida empresa, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, rubricou-os e solicitou que os representantes rubricassem as planilhas de lances e de todos os lances, rubricassem e analisassem as documentações para habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes, e o representante da empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA** observou que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **ELO MULTIMIDIA LTDA** constava apenas que a empresa fornecia os serviços, não sendo indicado o início dos serviços prestados, desatendendo o subitem **6.3.1.1** (*Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: nome do contratante e contratado, especificação dos serviços prestado, quantidade de serviços executados e período de contratação, em caso de contratos vigentes quando iniciou*) do edital. Diante do exposto, a Pregoeira, em exercício, com base no subitem **6.3.1.3** (*O (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.3.*) do edital, solicitou que a empresa **ELO MULTIMIDIA LTDA** apresentasse na sala da Comissão de Licitação até **às 17h do dia 16 de julho** do corrente ano, cópia do contrato e/ou notas fiscais que originaram o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pela empresa no Pregão Presencial em epígrafe, prazo cumprido pela licitante. E, considerando que a empresa **ELO MULTIMIDIA LTDA** apresentou contrato de prestação de serviço, acompanhado de nota fiscal; e considerando ainda que os documentos atenderam aos requisitos de habilitação, a Comissão de Licitação declara a empresa **ELO MULTIMIDIA LTDA HABILITADA** e **VENCEDORA** do item **01** do certame, no valor mensal de **R\$ 1.599,00** (mil quinhentos e noventa e nove reais), totalizando o valor global de **R\$ 19.188,00** (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais) .

2 Diante do exposto, a Comissão de Licitação informa à empresa vencedora, com base no subitem **8.1.6** (*Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo*

*convocado a apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do resultado que declarou o licitante vencedor) do edital, que possui o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preços adequada ao lance ofertado, o não cumprimento no prazo estipulado pelo edital, a licitante estará sujeita às penalidades estipuladas no subitem **8.1.6.1** (A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem acima, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante) do edital. Informamos ainda, que os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.*

São Luís - MA, 18 de julho de 2019.

**Analís Oliveira Teixeira**  
Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício.